

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Aquisição de materiais de papelaria, pintura em tecido e pincéis, destinados à realização e continuidade das atividades e oficinas desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Jussara – PR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar materiais de consumo adequados para a realização das atividades e oficinas desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Os materiais serão utilizados nas atividades de pintura, trabalhos manuais, artesanato e demais oficinas socioeducativas, contribuindo para a continuidade das ações desenvolvidas com os usuários do serviço, especialmente crianças, adolescentes e pessoas idosas.

A contratação está diretamente relacionada à aplicação dos recursos provenientes das **Emendas Impositivas**: A **Emenda Impositiva nº 09/2025** destina recursos à aquisição de materiais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A **Emenda Impositiva nº 12/2025** contempla a aquisição de materiais para o SCFV, visando aprimorar as atividades desenvolvidas para atendimento de crianças e adolescentes, bem como a aquisição de materiais destinados às atividades e oficinas realizadas com pessoas idosas.

A disponibilidade desses materiais é necessária para garantir a execução das atividades previstas pelo serviço, evitando a interrupção ou comprometimento das oficinas e demais ações socioeducativas.

3. ÁREA REQUISITANTE

A contratação é requisitada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família**, responsável pela execução e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MPE- E DO ÂMBITO REGIONAL

A presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, observadas as disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006,

com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 7.020/2025 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A participação será restrita às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos municípios integrantes da microrregião da AMENORTE – Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná, compreendendo: Cianorte, Tapejara, Tuneiras do Oeste, Terra Boa, Jussara, São Tomé, Japurá, Indianópolis, São Manoel do Paraná, Rondon, Cidade Gaúcha e Guaporema, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

5. DA JUSTIFICATIVA DA REGIONALIZAÇÃO

A adoção do âmbito regional considera as características do objeto e a necessidade de assegurar condições adequadas para o fornecimento dos materiais destinados às atividades e oficinas desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Conforme levantamento realizado na fase preparatória da contratação, foram identificados fornecedores na região da AMENORTE com condições de atender às especificações e aos quantitativos previstos, demonstrando a existência de mercado regional apto ao fornecimento dos materiais.

A delimitação regional poderá contribuir para maior agilidade na entrega dos produtos, facilidade na comunicação com os fornecedores e atendimento de eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento, especialmente em situações que demandem substituição ou complementação de materiais.

A medida também busca promover o desenvolvimento econômico e social regional, ampliando a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações públicas e favorecendo a circulação dos recursos públicos na economia regional, sem prejuízo da competitividade, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando a existência de fornecedores aptos na região e as características do objeto, considera-se adequada a adoção da participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos municípios integrantes da AMENORTE, nos termos da legislação aplicável.

5.1 DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL E REGIONAL

A adoção da participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em âmbito regional busca promover o desenvolvimento econômico e social da região, ampliando o acesso dos pequenos fornecedores às contratações públicas municipais.

A medida contribui para a circulação dos recursos públicos na economia regional, para o fortalecimento das empresas de menor porte e para a geração de oportunidades aos fornecedores estabelecidos nos municípios integrantes da AMENORTE.

O tratamento diferenciado também encontra fundamento na legislação aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estabelece mecanismos destinados a ampliar a participação dessas empresas nas contratações públicas, observados os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O Decreto Municipal nº 7.020/2025 estabelece critérios para a aplicação do tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando as características do objeto e o mercado fornecedor, cabendo à Administração fundamentar a delimitação regional adotada.

5.2. DA COMPATIBILIDADE COM O MERCADO FORNECEDOR

A adoção da regionalização foi considerada no levantamento de mercado realizado durante a fase de planejamento da contratação, tendo como referência as características dos materiais a serem adquiridos, suas especificações e os quantitativos estimados.

A pesquisa realizada indicou a existência de fornecedores na região da AMENORTE com condições de atender ao objeto, considerando os materiais de papelaria, corte, pintura em tecido, pincéis e demais materiais previstos para as atividades do SCFV.

A delimitação regional mostra-se compatível com a realidade do mercado fornecedor identificado, permitindo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte capazes de atender às especificações e condições estabelecidas para a contratação.

Dessa forma, a regionalização busca conciliar o tratamento diferenciado destinado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com a manutenção de condições adequadas de competitividade, qualidade, economicidade e atendimento às necessidades da Administração.

5.3 DA NÃO RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE

A delimitação territorial proposta não possui caráter arbitrário nem tem por objetivo restringir indevidamente a competição, tratando-se da aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dentro da área regional estabelecida pela regulamentação municipal.

A medida deverá ser aplicada de forma proporcional e compatível com as características do objeto, mantendo-se a exigência de atendimento às especificações dos materiais, quantitativos, prazos, requisitos de habilitação e demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

A regionalização deverá conciliar o incentivo ao desenvolvimento econômico regional com os princípios da isonomia, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4 CONCLUSÃO

Diante das características do objeto e da existência de mercado fornecedor na região, considera-se adequada a adoção de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação aplicável.

Considerando que os materiais serão destinados às atividades e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e que a contratação está vinculada às Emendas Impositivas nº 09/2025 e nº 12/2025, mostra-se pertinente a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos municípios integrantes da AMENORTE, observadas as disposições da legislação federal e da regulamentação municipal.

A medida busca ampliar a participação de pequenos fornecedores nas contratações públicas, fomentar o desenvolvimento econômico e social regional e favorecer a circulação dos recursos públicos na economia local e regional, sem prejuízo da obtenção de condições adequadas de competitividade, qualidade, preços e atendimento às necessidades do Município.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações, características e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e o recebimento, não sendo admitidos materiais danificados, deteriorados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

Não será indicada marca específica, devendo ser aceitos produtos que atendam às características e requisitos técnicos estabelecidos, de qualidade igual ou superior, quando aplicável.

Quando houver produtos sujeitos a prazo de validade, estes deverão apresentar, no momento da entrega, prazo de validade adequado ao seu uso, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá cumprir os prazos, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação, responsabilizando-se pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações.

As entregas deverão ocorrer conforme as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento de contratação, observados os quantitativos totais definidos para cada item.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar e analisar as alternativas disponíveis para atender à necessidade da Administração quanto à aquisição de materiais destinados às atividades e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Contratações individualizadas: consiste na realização de aquisições separadas para os diferentes materiais, conforme as necessidades específicas da Administração.

Vantagens: possibilita o atendimento de necessidades específicas e permite a realização das aquisições de acordo com cada demanda identificada.

Desvantagens: pode resultar em maior número de procedimentos administrativos, aumentar a demanda de trabalho para a Administração, prolongar o tempo necessário para atendimento da necessidade e dificultar o planejamento e o acompanhamento das aquisições.

b) Aquisição convencional em contratação única: consiste na realização de uma única contratação para aquisição dos materiais e dos quantitativos previamente definidos para atendimento da necessidade do SCFV.

Vantagens: possibilita a realização de um único procedimento para aquisição dos materiais, facilita o planejamento e o acompanhamento da contratação e permite o atendimento integral da necessidade atualmente identificada.

Desvantagens: exige a definição prévia dos quantitativos necessários, os quais devem estar adequadamente dimensionados de acordo com a demanda identificada pela Administração.

c) Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, sem adoção do Sistema de Registro de Preços: consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição da totalidade dos materiais e quantitativos previamente definidos para atendimento da necessidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Vantagens: possibilita ampla competitividade entre os fornecedores, favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, concentra a aquisição em um único procedimento e permite o atendimento integral da necessidade atualmente identificada.

Desvantagens: exige que os quantitativos sejam previamente definidos de acordo com a necessidade da Administração, não sendo possível ampliar os quantitativos contratados além daqueles previstos, salvo mediante os procedimentos legalmente cabíveis.

Conclusão

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada é a realização de **Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, sem adoção do Sistema de Registro de Preços**, considerando que os materiais e respectivos quantitativos necessários já foram previamente definidos e que a aquisição será realizada de forma integral, visando ao atendimento da demanda atualmente identificada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços**, para aquisição dos materiais destinados às atividades e oficinas desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A contratação compreenderá a **totalidade dos quantitativos previamente definidos** para cada item, considerando a necessidade atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família e os recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 09/2025 e nº 12/2025.

A divisão dos itens em lotes deverá observar a similaridade, compatibilidade e finalidade dos materiais, de modo a favorecer a competitividade do certame, facilitar a análise das propostas e assegurar maior eficiência na execução da contratação.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações, características, padrões de qualidade, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação, bem como ser entregues nos prazos e locais definidos pela Administração.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, possibilitando a aquisição integral dos materiais necessários às atividades do SCFV e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao objeto.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram estimados com base nas necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família para o desenvolvimento das atividades e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Para a definição das quantidades, foram consideradas a programação das atividades, o número de participantes e a utilização prevista dos materiais, buscando atender adequadamente às ações planejadas.

Os quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência, conforme relação dos itens e respectivas unidades e quantidades, constituindo a previsão necessária para o atendimento da demanda identificada.

Lote	Item	Descrição Detalhada do Material	Unid.	Qtd.
01	01	Tesoura de picotar: Medindo 21cm de comprimento, área de corte em formato zig-zag ou ondulado, lâmina de aço inoxidável. Composição: borracha, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.	UN	04
02	01	Estilete de Precisão Profissional: Lâmina de no mínimo 20mm em aço carbono retilável, corpo ergonômico revestido em borracha antiderrapante, trava automática ou por parafuso e guia em aço inox.	UN	04
03	01	Perfurador de Papel Tipo Alicate (1 Furo - 6mm): Manual, estrutura metálica resistente em aço, capacidade de perfuração de 6 a 8 folhas furo	UN	04

		circular de 6mm, equipado com reservatório de aparas.		
04	01	Caneta para Tecido: tinta à base de água, atóxica, resistente a lavagens após fixação nas cores: rosa, azul, verde, preto, amarelo, laranja, lilás, vermelho. Validade mínima de 12 meses.	UN	50
05	01	Lápis Graduado 6B: Lápis preto para desenho artístico, graduação 6B, corpo em madeira macia, formato sextavado ou redondo, mina de grafite de alta densidade, atóxico.	UN	30
06	01	Tela para Pintura em algodão 20x30cm: Chassi em madeira tratada de reflorestamento, revestida com tecido 100% algodão Dimensões: 20x30cm.	UN	300
07	01	Placa de MDF para Pintura em Tecido 30x40cm: Madeira MDF plana, superfície lisa sem rebarbas ou imperfeições, espessura de 3mm a 6mm, dimensões 30x40cm. Suporte rígido.	UN	20
08	01	Tinta Acrílica Fosca para Pintura em Tecido 250ml: Tinta atóxica, solúvel em água. Cores: (rosa, azul claro, azul marinho, verde claro, verde escuro, preto, amarelo, laranja, lilás, vermelho claro, vermelho escuro, pele). Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UN	140
09	01	Cola Permanente 250g: Adesivo de contato permanente para fixação de tecidos atóxica, solúvel em água enquanto úmida. Frasco com 250g. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UN	20
10	01	Clareador / Diluente para Tinta de Tecido 250g: Incolor, indicado para diluir e retardar a secagem da tinta para tecido, mantendo a transparência sem alterar a fixação. Frasco de 250g. Validade mínima de 12 meses na entrega.	UN	20
11	01	Pincel Chato nº 0 (Acabamento) Pincel artístico de formato chato (flat), tamanho nº 0, indicado para traços finos, contornos e acabamentos de precisão em pintura em tecido. Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para suportar o atrito com o tecido sem deformar. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável, sem emendas, com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna com resina epóxi de alta resistência. Cabo de madeira curto, ergonômico, com acabamento envernizado ou lacado resistente a solventes, tintas e água.	UN	30
	02	Pincel Artístico Chato nº 4: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação	UN	30

		mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.		
	03	Pincel Artístico Chato nº 6: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.	UN	70
	04	Pincel Artístico Chato nº 8: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.	UN	80
	05	Pincel Artístico Chato nº 10: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.	UN	40

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.179,30 (VINTE E UM MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Lote	Item	Descrição Detalhada do Material	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Tesoura de picotar: Medindo 21cm de comprimento, área de corte em formato zig-zag ou ondulado, lâmina de aço inoxidável. Composição: borracha, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.	UN	04	67,80	271,20
02	01	Estilete de Precisão Profissional: Lâmina de no mínimo	UN	04	25,59	102,36

		20mm em aço carbono refilável, corpo ergonômico revestido em borracha antiderrapante, trava automática ou por parafuso e guia em aço inox.				
03	01	Perfurador de Papel Tipo Alicate (1 Furo - 6mm): Manual, estrutura metálica resistente em aço, capacidade de perfuração de 6 a 8 folhas furo circular de 6mm, equipado com reservatório de aparas.	UN	04	20,16	80,64
04	01	Caneta para Tecido: tinta à base de água, atóxica, resistente a lavagens após fixação nas cores: rosa, azul, verde, preto, amarelo, laranja, lilás, vermelho. Validade mínima de 12 meses.	UN	50	18,56	928,00
05	01	Lápis Graduado 6B: Lápis preto para desenho artístico, graduação 6B, corpo em madeira macia, formato sextavado ou redondo, mina de grafite de alta densidade, atóxico.	UN	30	10,09	302,70
06	01	Tela para Pintura em algodão 20x30cm: Chassi em madeira tratada de reflorestamento, revestida com tecido 100% algodão Dimensões: 20x30cm.	UN	300	24,68	7.404,00
07	01	Placa de MDF para Pintura em Tecido 30x40cm: Madeira MDF plana, superfície lisa sem rebarbas ou imperfeições, espessura de 3mm a 6mm, dimensões 30x40cm. Suporte rígido.	UN	20	22,65	453,00
08	01	Tinta Acrílica Fosca para Pintura em Tecido 250ml: Tinta atóxica, solúvel em água. Cores: (rosa, azul claro, azul marinho, verde claro, verde escuro, preto, amarelo, laranja, lilás, vermelho claro, vermelho escuro, pele). Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UN	140	45,96	6.434,40
09	01	Cola Permanente 250g: Adesivo de contato permanente para fixação de tecidos atóxica, solúvel em água enquanto úmida. Frasco com 250g. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UN	20	54,40	1.088,00
10	01	Clareador / Diluente para Tinta de Tecido 250g: Incolor, indicado para diluir e retardar a secagem da tinta para tecido, mantendo a transparência sem alterar a fixação. Frasco de 250g. Validade mínima de 12 meses na entrega.	UN	20	46,73	934,60
11	01	Pincel Chato nº 0 (Acabamento) Pincel artístico de formato chato (flat), tamanho nº 0, indicado para traços finos,	UN	30	9,19	275,70

		contornos e acabamentos de precisão em pintura em tecido. Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para suportar o atrito com o tecido sem deformar. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável, sem emendas, com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna com resina epóxi de alta resistência. Cabo de madeira curto, ergonômico, com acabamento envernizado ou lacado resistente a solventes, tintas e água.				
	02	Pincel Artístico Chato nº 4: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.	UN	30	11,24	337,20
	03	Pincel Artístico Chato nº 6: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.	UN	70	9,97	697,90
	04	Pincel Artístico Chato nº 8: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.	UN	80	14,94	1.195,20
	05	Pincel Artístico Chato nº 10: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade	UN	40	16,86	674,40

		média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.				
--	--	--	--	--	--	--

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a empresas do ramo, atas de registro de preços de outros municípios e em sites especializados na comercialização dos materiais objeto da contratação, considerando as especificações e características dos itens previstos.

Os valores obtidos foram utilizados como referência para composição da estimativa da contratação, conforme levantamento e mapa de preços realizados na fase de planejamento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os materiais objeto da contratação possuem características e finalidades distintas, opta-se pela **divisão dos itens em lotes**, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, observando-se a similaridade, compatibilidade e finalidade dos materiais.

A divisão em lotes busca proporcionar maior organização do certame, facilitar a análise das propostas e possibilitar a participação de fornecedores que atuem nos respectivos segmentos de fornecimento, preservando a competitividade e buscando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

A divisão dos itens em lotes não altera os quantitativos previamente definidos para a contratação, que correspondem à necessidade identificada pela Administração, sendo os materiais adquiridos nas quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto desta contratação.

A aquisição dos materiais poderá ser realizada de forma independente, sendo suficiente para o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família e para o desenvolvimento das atividades e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada às necessidades identificadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família**, especialmente quanto à continuidade e ao desenvolvimento das atividades e oficinas realizadas pelo **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**.

A aquisição dos materiais está vinculada à aplicação dos recursos provenientes das **Emendas Impositivas nº 09/2025 e nº 12/2025**, destinados ao atendimento das necessidades relacionadas às ações desenvolvidas pelo SCFV.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento da Administração Municipal, contribuindo para a execução das atividades previstas pela Secretaria e para o atendimento adequado dos usuários do serviço.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a realização da contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- garantir a disponibilidade dos materiais necessários para a realização das atividades e oficinas desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento de atividades de pintura, trabalhos manuais, artesanato e demais ações socioeducativas;
- atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas junto aos usuários do serviço;
- promover melhor planejamento e organização das atividades, mediante a disponibilidade dos materiais necessários em quantidades previamente definidas;
- assegurar a adequada aplicação dos recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 09/2025 e nº 12/2025;
- buscar maior eficiência administrativa e economicidade na contratação dos materiais necessários ao atendimento da demanda identificada.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos necessários à contratação;
- conclusão da pesquisa de preços e elaboração do respectivo mapa de preços;
- verificação da disponibilidade dos recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 09/2025 e nº 12/2025;
- elaboração e publicação do instrumento convocatório e dos demais documentos necessários à realização do certame;
- realização do Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por lote;
- formalização do instrumento de contratação cabível, observadas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

- designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação;
- acompanhamento do cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas para o fornecimento;
- conferência dos materiais no momento do recebimento, verificando sua conformidade com as especificações e quantitativos contratados;
- adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte das embalagens e dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais, especialmente tintas, colas, canetas e demais produtos utilizados nas atividades de pintura e trabalhos manuais.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados:

- utilização racional dos materiais, evitando desperdícios;
- armazenamento adequado dos produtos, de modo a evitar vazamentos, contaminações e deterioração;
- descarte adequado das embalagens e resíduos, observadas as normas ambientais aplicáveis;
- priorização, quando possível, da reutilização e reciclagem de materiais e embalagens;
- orientação quanto ao uso e manuseio adequado dos produtos, especialmente aqueles que possam apresentar riscos quando utilizados de forma inadequada.

Considerando a natureza e as características dos materiais, não foram identificados impactos ambientais significativos que impeçam ou inviabilizem a contratação.

17. MAPA DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega dos materiais após ordem de fornecimento	Média	Alto	Monitoramento do prazo de entrega, notificações formais e aplicação de sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital.
Material fora da especificação técnica / Baixa qualidade	Média	Alto	Exigência e conferência rigorosa pelo fiscal no ato do recebimento provisório.
Produtos com prazo de validade vencido ou inferior a 12 meses	Média	Médio	Recusa imediata pelo fiscal do contrato dos lotes de tintas/colas com validade inferior a 12 meses a contar da entrega.
Avarias no transporte (telas rasgadas / embalagens)	Baixa	Alto	Conferência detalhada no ato da entrega e exigência de substituição imediata sem ônus ao

danificadas)			Município.
--------------	--	--	------------

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se **viável o prosseguimento da contratação**, tendo em vista que a solução proposta atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família para o desenvolvimento das atividades e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, sem adoção do Sistema de Registro de Preços**, considerando que os materiais e respectivos quantitativos necessários já foram previamente definidos e que a aquisição será realizada de forma integral, visando ao atendimento da demanda atualmente identificada.

A contratação será custeada com recursos provenientes das **Emendas Impositivas nº 09/2025 e nº 12/2025**, possibilitando a aquisição dos materiais necessários ao desenvolvimento das ações previstas pelo SCFV.

Dessa forma, considerando a necessidade apresentada, os quantitativos definidos, a estimativa de preços realizada e a disponibilidade dos recursos destinados ao objeto, conclui-se pela viabilidade da contratação, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

19. RESPONSÁVEL

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Secretária M. de Assistência Social e Segurança da Família